



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão Requerente:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;</li><li>- Secretaria Municipal de Saúde Saneamento</li><li>- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;</li><li>- Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito e Defesa Civil</li></ul> | Descrição de categoria de investimento:<br><br><b>( ) Aquisição</b><br><b>(X) Contratação de Serviços</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Modalidade de Licitação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>( ) Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</li><li>( ) Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</li><li>( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</li><li>( ) Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</li><li>( ) Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</li><li>( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</li><li>( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</li><li><b>(X) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</b></li><li>( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</li><li>( ) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</li><li>( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</li><li>( ) Lei Municipal 2738/2017</li></ul> | <b>Tipo de Licitação:</b><br><br>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <ul style="list-style-type: none"><li>( ) Menor Preço Global</li><li><b>(X) Menor Preço por item</b></li><li>( ) Menor Preço Lote</li><li>( ) Melhor Técnica</li><li>( ) Técnica e Preço</li><li>( ) Maior Lance ou Oferta</li><li>( ) Não se enquadra.</li></ul> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</li><li>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</li><li>(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</li><li>(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</li><li>(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</li><li>(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</li></ul> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



#### 4. DO OBJETO:

**4.1.** O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM CONDUTOR, TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA”**, conforme condições, quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

**5.1** O presente termo fora desenvolvido com base nas necessidades das secretarias municipais para suprir as demandas existentes.

**5.2.** Os serviços de locação a serem contratados tem como justificativa maior eficiência dos serviços públicos, conforme a seguir:

- reduzir dos gastos públicos municipais;
- modernizar a frota de veículos;
- maximizar o atendimento aos serviços públicos;
- garantir a substituição periódica da frota utilizada;
- ampliar o controle da utilização dos veículos por meio de GPS.

Além disso, considerou-se como critério de avaliação para escolha de referido serviço, o alto custo de manutenção da frota municipal, podendo ser inseridos em referidas despesas, gastos com:

- substituição de peças (mão de obra);
- aquisição de peças;
- desgaste anual dos veículos;
- custo anual de depreciação;
- gastos com seguro;
- gastos com impostos;
- gastos com implantação de GPS;
- custo de ferramentas, materiais e máquinas para manutenção;
- despesas com gestão de frota
- despesas com reparos de lataria e pintura;
- gastos com veículos reservas (custo de indisponibilidade);
- gastos com aquisição de novos veículos.

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

##### **6.1. ESPECIFICAÇÃO:**

**SERVIÇO 1:** LOCAÇÃO DE VEICULO - TIPO UTILITÁRIO (OPERACIONAL)

**COD: 847215**

**COD TCE/MT: 215000-0**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO OPERACIONAL - VEICULO DE SERVICO, TIPO CAMIHAO ¾ COM ENGATE, VEÍCULO COM FABRICAÇÃO MINIMA 2017. CAMINHÃO LEVE ;CABINE SEMIAVANÇADA PARA ATÉ 07 OCUPANTES (MOTORISTA E SEIS ACOMPANHANTES) COM BANCO INDIVIDUAL PARA O MOTORISTA; BANCOS TRASEIROS COM CINTOS ABDOMINAIS; TRAÇÃO TRASEIRA 4X2; PBT LEGAL 7.000 KG, CAPACIDADE DE CARGA + CARROCERIA PARA ATÉ 4.260 KG; MOTOR MOVIDO À DIESEL, POTÊNCIA MINIMA 170CV, 4 CILINDROS; TRANSMISSÃO MANUAL, COM 6 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ; FREIO DE SERVIÇO HIDRÁULICO/PNEUMÁTICO, COM ATUAÇÃO A DISCO



NAS RODAS DIANTEIRAS; COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI (CONTRAN): RODA E PNEU FIXADO EM PORTA ESTEPE, EXTINTOR DE INCÊNDIO, TACÓGRAFO, MACACO COMPATÍVEL COM PESO E CARGA DO VEÍCULO, CHAVES DE RODA, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA; ENGATE TRASEIROS COM TOMADA DE FORÇA ;. MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. TROCA DE PNEUS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO T.W.I. TREAD WEAR INDICATOR, OU QUANDO O SULCO ATINGIR 1.6.MM, CONFORME EXIGÊNCIAS RELACIONADAS NO TERMO DE REFERENCIA.

O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM RÁDIO COMUNICADOR, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL, PADRÃO DEFESA CIVIL DE SORRISO- MT. VEÍCULO HOMOLOGADO.

Demais especificações:

01 RÁDIO COMUNICADOR, DEVERÃO SER ENTREGUES COM O EQUIPAMENTO DE **RÁDIO TRANSMISSOR-RECEPTOR MÓVEL VEICULAR HÍBRIDO** (DIGITAL) EM VHF, COM 40 (QUARENTA) WATTS DE POTÊNCIA, 64 (SESENTA E QUATRO) CANAIS PROGRAMÁVEIS, COMPOSTO DE: 01(UM) MICROFONE PTT, **ESTE COM FIXAÇÃO NO PAINEL**, 01 (UM) KIT RF CABO, CONECTORES, ANTENA DE ¼ DE ONDA COM GANHO DE 3 (TRÊS) DB OU ¾ DE ONDA COM GANHO DE 3 (TRÊS) DB A SEREM ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM A NECESSIDADE REGIONAL, **FIXADA NA REGIÃO CENTRAL DO TETO DO VEÍCULO**, 01 (UM) KIT DE ALIMENTAÇÃO, VISOR ALFANUMÉRICO COM NO MÍNIMO 14 (QUATORZE) CARACTERES. VARREDURA DE CANAIS COM SEQUÊNCIA PROGRAMÁVEL, PRIORIDADE DUPLA E AJUSTE DO SILENCIADOR, POSSIBILIDADE DE EXCLUSÃO DE CANAL RUIDOSO NA VARREDURA DE CANAIS.

**01 (UM) EQUIPAMENTO SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL EM FORMATO ELÍPTICO**, ARCO OU SIMILAR, COMPOSTO POR NO MÍNIMO TRÊS MÓDULOS SENDO DOIS LATERAIS SEMIELÍPTICOS OU SIMILAR E UM CENTRAL RETANGULAR, COM BASES INCOLORES PARA TOTAL APROVEITAMENTO DA CAPACIDADE LUMINOSOS, TAMPA SUPERIOR NA COR AMARELA. COMPOSTO POR NO MÍNIMO 100 (CEM ) LED'S, DE 03 (TRÊS) WATTS DE POTÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

CARROCERIA EM MADEIRA, COM ENGATE E TOMADA TRASEIRA PARA REBOQUE.

**QUANTIDADE DE VEICULOS: 08**

**QUANTIDADE: 96**

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.720,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 837.120,00**

**SERVIÇO 2: LOCAÇÃO DE VEICULO - TIPO PASSEIO (SUV)**

**COD: 847216**

**COD TCE/MT: 214909-5**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO - 1.6, SUV, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - MOTORIZAÇÃO MÍNIMO 1.6, 4 PORTAS COM NO MÍNIMO 100 (CV) DE POTÊNCIA, TIPO SUV, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, COR BRANCA, SISTEMA OPCIONAL DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL OU GASOLINA), CAMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, VIDROS E TRAVAS DAS 4 PORTAS ELÉTRICOS E PORTA MALAS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA PARA USB, INSULFILM (PERMITIDO POR LEI), ALARME ANTIFURTO, RASTREADOR POR SATÉLITE E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE



FABRICAÇÃO, CONTADOS DA DATA DA SOLICITAÇÃO DO VEÍCULO E COM QUILOMETRAGEM INFERIOR A 30.000 KM. - ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL, PADRÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT

**QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 03**

**QUANTIDADE: 36**

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.062,50**

**VALOR TOTAL: R\$ 146.250,00**

## 6.2. QUANTIDADES POR SECRETARIA

CONFORME ANEXO II.

## 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

**7.1.** Valor total de referência: R\$ 983.370,00 (Novecentos e oitenta e três mil trezentos e setenta reais).

**7.2.** Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema RADAR TCE-MT, CONTRATO 012/2020 PM SORRISO, sendo:

RADAR TCE – MT

INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS CNPJ 73.530.396/0001-52

ARAGAO LOCADORA DE VEICULOS CNPJ 24.706.550/0001-99

LG LOCADORA DE VEICULOS CNPJ 09.540.688/0001-77

CONTRATO 012/2020 PM SORRISO 03.239.076/0001-62

**7.2.1.** Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** CONFORME ANEXO I.

## 9. PRAZOS, OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO:

**9.1** Os veículos descritos no item 2 (847216) deverão ser entregues através de autorização de fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos localizada na Rua São José 2094, Industrial, Sorriso – MT, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

**9.1.1** Os veículos descritos no item 1 (847215) deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito e Defesa Civil de Sorriso – MT, endereço: Av. Rio Grande do Sul, N° 213, bairro Benjamim Raiser, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante

**9.2** É responsabilidade da empresa fornecedora a realização dos serviços nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.

**9.3** Serão recebidos apenas os veículos e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.

**9.4** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas no momento da entrega, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos veículos, substituindo o



que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

**9.5** A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de prestação dos serviços, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

**9.6** Os veículos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento dos veículos na Secretaria Municipal de Transportes. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

**9.7** Será de responsabilidade da Contratante, por meio de seus fiscais de contrato, formalizar o cadastro dos veículos a serem locados, no sistema de controle de frota municipal, para que haja o adequado procedimento de abastecimento dos veículos, junto aos postos credenciados no município.

**9.8** Em caso de avaria mecânica, acidente de trânsito ou por quaisquer outras razões, a empresa contratada deverá disponibilizar estrutura de suporte e atendimento mecânico, com guincho, bem como efetuar a troca dos veículos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**9.8.1.** A manutenção preventiva/corretiva será de responsabilidade da empresa contratada, devendo ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após ser contatada por parte do Fiscal de Contrato da secretaria solicitante.

**9.9.** As multas decorrentes do uso dos veículos por parte da Contratante, obedecerão aos ditames da Instrução Normativa STR Nº 001/2017 da Controladoria Geral do Município, Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.

**9.10.** Os veículos serão livres de franquias de quilometragem, sendo feito, mensalmente pagamento do valor mensal da locação do veículo, através de relatório com a assinatura do fiscal de contrato, devendo ser anexado diário de bordo assinado pelo(s) respectivo(s) motorista(s).

**9.11.** Os quantitativos são estimados e servem como referência, não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo de sua totalidade.

**9.12.** O veículo deverá estar registrado e licenciado junto ao DETRAN, conforme regras da legislação vigente;

**9.13.** O veículo deverá estar regular na entrega e durante toda a vigência do Contrato, no que tange o Licenciamento, Seguro Obrigatório, IPVA, e demais regularizações que se façam necessárias;

**9.14.** Os veículos deverão ser entregues com o tanque cheio, devendo ser devolvidos à Contratada na mesma situação, sob pena de a contratada ter de arcar com o combustível faltante.

**9.15.** O veículo deverá ser de propriedade da empresa CONTRATADA, não permitida a subcontratação no todo ou em parte do objeto deste certame.

**9.16.** Os veículos deverão possuir Seguro Total (Colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais, danos corporais, morte, invalidez total ou parcial permanente ou temporária, despesas médico-hospitalares, vidros, acessórios, perda total e guincho-reboque.);

**9.17.** A manutenção do veículo é de total responsabilidade da CONTRATADA;

**9.18.** Toda a manutenção de veículo, inclusive conserto de pneus, seja revisão preventiva, corretiva, decorrente de sinistro, inclusive a terceiros, será de total responsabilidade da CONTRATADA, não havendo coparticipação da CONTRATANTE, independente de valor;

**9.19.** A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar estrutura de plantão, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias no ano, inclusive feriados, em caso de necessidade de manutenção de veículo, ou mesmo a troca, em virtude de problemas mecânicos;

**9.20.** A CONTRATADA deverá manter todas as condições necessárias para utilização do veículo, inclusive questões de segurança, de acordo com o CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito;



**9.21.** Os veículos deverão estar à disposição da Administração Municipal durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana, mensalmente.

**9.22.** Os veículos permanecerão à disposição da contratante 24 (vinte e quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço.

**9.23.** Havendo necessidade de substituição de veículo a ocorrência deverá ser informada ao fiscal de contrato responsável;

**9.24.** Será de Responsabilidade da empresa contratada a prestação de Serviços de Locação dos Veículos, incluindo todas as despesas como: Peças para Manutenção em Geral; Serviços Mecânicos em Geral; Pneus; IPVA, Seguro DPVAT, Taxa de Licenciamento Anual; e SEGURO VEICULAR com as seguintes coberturas: Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto, Danos Materiais a Terceiros mínimos R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Danos Corporais a Terceiros mínimos R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), e ainda cobertura de Vidros, Lanternas, Faróis, Retrovisores, Reposição de Veículo (Carro Reserva), com Assistência 24 Horas e serviços de táxi e guincho à distância mínima de 500 quilômetros.

**9.25.** A substituição dos pneus deverá ocorrer sempre o que sulco atingir 1.6mm, de acordo com as especificações técnicas contidas no T.W.I TREAD WEAR INDICATOR;

**9.26.** Os quantitativos classificados por Secretaria estão disponíveis conforme anexo I.

## **10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**10.1.** Atuarão como fiscais de contratos da presente contratação os seguintes servidores: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: Luiz Cláudio Costa Gouveia;

Substituto: Franco Giovani Rosa

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Titular: Nelson Kummer

Substituto: Juliano Loureiro

Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Titular: Nathan Noé Adan

Substituto: Marcio Rodrigo Pires.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Serginaldo Moraes Palmeira

Substituto: Juliano Mezzalira

## **11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1.** O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura.

## **12. DAS SANCOES/PENALIDADES:**

**12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

## **13. DAS DISPOSICOES GERAIS:**

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.



#### 14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

**14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA PESSOA JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

SORRISO - MT, 15 DE ABRIL DE 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
MARCELO LINCILN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
LUIS FÁBIO MARCHIORO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
MILTON GELLER

**JOSE CARLOS MOURA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL



| ITEM | CÓD TCE<br>- MT | CÓD<br>AGILI | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | U<br>N<br>D | SEC.<br>OBRA<br>S | SEC.<br>SEGURANÇA | SEC<br>AGRICULT<br>URA | SEC.<br>SAUD<br>E | QUANT.<br>TOTAL<br>VEÍCULO<br>S | QUANT<br>MESES | QUANT<br>ESTIMADA<br>MENSALID<br>ADES<br>(MÊS X<br>VEÍCULOS) | VALOR<br>UNITARIO<br>(MÊS) | VALOR<br>TOTAL<br>GERAL |
|------|-----------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|-------------------|------------------------|-------------------|---------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 1    | 215000-0        | 84721<br>5   | SERVICO DE LOCAÇAO DE UTILITARIO -<br>UTILITARIO, COM MANUTENCAO<br>PREVENTIVA E CORRETIVA - SERVICO DE<br>LOCAÇAO DE VEICULO OPERACIONAL -<br>VEICULO DE SERVICO, TIPO CAMIHAO ¾<br>COM ENGATE, VEÍCULO COM<br>FABRICAÇÃO MINIMA 2017. CAMINHÃO<br>LEVE ;CABINE SEMIAVANÇADA PARA ATÉ<br>07 OCUPANTES (MOTORISTA E SEIS<br>ACOMPANHANTES) COM BANCO<br>INDIVIDUAL PARA O MOTORISTA; BANCOS<br>TRASEIROS COM CINTOS ABDOMINAIS;<br>TRAÇÃO TRASEIRA 4X2; PBT LEGAL 7.000<br>KG, CAPACIDADE DE CARGA +<br>CARROCERIA PARA ATÉ 4.260 KG;<br>MOTOR MOVIDO À DIESEL, POTÊNCIA<br>MINIMA 170CV, 4 CILINDROS;<br>TRANSMISSÃO MANUAL, COM 6 MARCHAS<br>SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ;<br>FREIO DE SERVIÇO<br>HIDRÁULICO/PNEUMÁTICO, COM<br>ATUAÇÃO A DISCO NAS RODAS<br>DIANTEIRAS; COM TODOS OS<br>EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS<br>EXIGIDOS POR LEI (CONTRAN): RODA E<br>PNEU FIXADO EM PORTA ESTEPE,<br>EXTINTOR DE INCÊNDIO, TACÓGRAFO,<br>MACACO COMPATÍVEL COM PESO E<br>CARGA DO VEÍCULO, CHAVES DE RODA,<br>TRIÂNGULO DE SEGURANÇA; ENGATE<br>TRASEIROS COM TOMADA DE FORÇA ;.<br>MANUTENÇÃO A CARGO DA<br>CONTRATADA. TROCA DE PNEUS DE | M<br>Ê<br>S | 5                 | 2                 | 1                      |                   | 8                               | 12             | 96                                                           | R\$8.720,00                | R\$<br>837.120,00       |



|  |  |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |   |  |  |   |   |    |    |              |                |
|--|--|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---|--|--|---|---|----|----|--------------|----------------|
|  |  |            | ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO T.W.I. TREAD WEAR INDICATOR, OU QUANDO O SULCO ATINGIR 1.6.MM, CONFORME EXIGÊNCIAS RELACIONADAS NO TERMO DE REFERENCIA.<br>O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM RÁDIO COMUNICADOR, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.<br>ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL, PADRÃO DEFESA CIVIL DE SORRISO- MT. VEÍCULO HOMOLOGADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |   |  |  |   |   |    |    |              |                |
|  |  | 84721<br>6 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO - 1.6, SUV, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - MOTORIZAÇÃO MÍNIMO 1.6, 4 PORTAS COM NO MÍNIMO 100 (CV) DE POTÊNCIA, TIPO SUV, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, COR BRANCA, SISTEMA OPCIONAL DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL OU GASOLINA), CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, VIDROS E TRAVAS DAS 4 PORTAS ELÉTRICOS E PORTA MALAS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA PARA USB, INSULFILM (PERMITIDO POR LEI), ALARME ANTIFURTO, RASTREADOR POR SATÉLITE E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO, CONTADOS DA DATA DA SOLICITAÇÃO DO VEÍCULO E COM | M<br>Ê<br>S | 1 |  |  | 2 | 3 | 12 | 36 | R\$ 4.062,50 | R\$ 146.250,00 |



|  |  |  |                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                           |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---------------------------|
|  |  |  | QUILOMETRAGEM INFERIOR A 30.000 KM.<br>- ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE<br>IDENTIFICAÇÃO VISUAL, PADRÃO DA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO –<br>MT |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                           |
|  |  |  | <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | <b>R\$<br/>983.370,00</b> |

**ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| ÓRGÃO                                                   | DOTAÇÃO                 | PROJ/ATIVIDADE                                  | ELEMENTO<br>DESPESA | COD<br>RED | FONTE DE<br>RECURSOS |
|---------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------|---------------------|------------|----------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E<br>SANEAMENTO           | 07.001.10.122.0050.2125 | MANUTENÇÃO DAS<br>ATIVIDADES DA SEC. SAUDE      | 339039              | 305        | 102                  |
| SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS<br>PUBLICOS.         | 05.001.15.451.0002.2102 | SEC. MUNICIPAL DE OBRAS<br>E SERVICOS PUBLICOS. | 339039              | 210        | 100                  |
| SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E<br>MEIO AMBIENTE.       | 06.001.20.606.0002.2035 | MANUTENCAO DA SEMDER                            | 339039              | 247        | 100                  |
| SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA<br>PUBLICA, TRANSITO E DEF. | 20.001.06.181.0002.2098 | MANUTENCAO DO<br>DEPARTAMENTO DE<br>TRANSITO    | 339039              | 791        | 100                  |